



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA AMBIENTAL

PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Portaria 002/2024 de 03 de maio de 2024 - Conceder a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao empreendimento POSTO PRIMOS LTDA-ME.

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 03 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.695,77 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 03 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 03 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 3.604,46 (Três mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos).

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO DE Nº 69A/2024PMC.



**PORTARIA DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**

Portaria 002/2024 de 03 de maio de 2024.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal de Nº 324 de 09 de setembro de 2008, que criou o Sistema Municipal de Meio Ambiente, seus instrumentos e regulamentos de funcionamento, o Código Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Fundo Municipal do Meio Ambiente, de acordo com o Parecer Técnico GAC Nº. 111/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, ao empreendimento POSTO PRIMOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 17.655.737/0001-45, situada à Avenida Paulo Souto, Loteamento São Geraldo, nº370, lote 23 s 24, Bairro dalva Muricy, CEP: 44.730-000, coordenadas geográficas 11º05'11,00" S e 40º25'13,00" O, para a atividade de abastecimento veicular e descarga de combustível.

Mediante o cumprimento da Legislação em Vigor e das condicionantes abaixo relacionadas:

SEGUEM AS CONDICIONANTES:

Essas condicionantes ficam aqui determinadas e estão direcionadas apenas aos aspectos ambientais. Caso seja necessário, novas condicionantes podem ser incluídas desde que tecnicamente justificadas.

- I. Verificar e manter em condições adequadas de funcionamento as canaletas de drenagem da área de abastecimento: **Prazo: Vigência da Licença;**
- II. Solicitar previamente da Secretaria, quando for o caso, autorização ambiental para realizar remediação de áreas contaminadas ou desativação de instalação. **Prazo: Vigência da Licença;**



III. Seguir recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e emprego(MTE) - NR 23, relativa aos equipamentos de combate à incêndio. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV. Gerenciar adequadamente os resíduos sólidos não perigosos gerados destinando-os à reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço de limpeza pública da localidade ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou dispostos diretamente no solo ou em corpos d'água. **Prazo: Vigência da Licença;**

V. Acondicionar e enviar para tratamento e/ou disposição em instalação devidamente licenciada para este fim, os resíduos perigosos gerados em decorrência das operações de armazenamento e manipulação de produtos combustíveis. **Prazo: Vigência da Licença;**

VI. Acondicionar o óleo usado proveniente das operações de troca, a borra dos separadores água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, preferencialmente, em tanques subterrâneos. Caso o acondicionamento seja em tambores ou bombona, armazená-los em área coberta, com piso impermeabilizado, provida de contenção para eventuais vazamentos. **Prazo: Vigência da Licença;**

VII. Dar destinação adequada aos efluentes provenientes dos Sistemas de Separação Água/Óleo(SAO), lançando-os na rede pública de esgotos, após tratamento para adequação aos padrões de lançamento estabelecidos pelo CONAMA ou em corpo hídrico, desde que obtida a devida outorga ou sua dispensa, emitida pelo INEMA. **Prazo: Vigência da Licença;**

VIII. Dotar as áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos de piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos, os quais deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Vigência da Licença;**

IX. Efetuar teste de estanqueidade nos tanques subterrâneos, inclusive tanques de óleo queimado, tubulações e conexões em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamentos em Postos de Serviço) com a seguinte periodicidade:

- Tanque de parede simples: a cada 2 anos;
- Tanque de parede dupla: a cada 3 anos;
- Tanque de parede dupla com monitoramento intersticial contínuo: a cada 5 anos.

Prazo: Vigência da Licença;



X. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamento após o teste de estanqueidade. As operações de retirada e destinação dos tanques deverão ser realizadas de acordo com a NBR 14.973 (Posto de Serviço, Remoção e Destinação de Tanques Subterrâneos usados), da ABNT, devendo a sua destinação final estar de acordo com as normas vigentes. **Prazo: Vigência da Licença;**

XI. Não utilizar tanques recuperados em instalações subterrâneas (SASCS), mesmo que jaquetados. **Prazo: Vigência da Licença;**

XII. Comunicar imediatamente ao órgão ambiental municipal a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes responsabilizando-se pela adoção de medidas para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas. **Prazo: Vigência da Licença;**

XIII. Promover o treinamento dos empregados visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência de risco. **Prazo: Vigência da Licença;**

XIV. Deverão ser realizadas manutenção e limpeza na drenagem de ilha de bombas e nas caixas separadoras de Água/Óleo(SAO). **Prazo: Vigência da Licença.**

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à **Licença de Operação – LO** e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem a validade de 2 anos.

Caém – BA, 03 de maio de 2024

Shidney dos Reis Pereira

Secretário de Agricultura Recursos Hídricos e Meio Ambiente



5

SEXTA-FEIRA
03 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1170
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 92 DE 03 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.695,77 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.695,77 (Um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	695,77
Total por Ação:	695,77
Total por Unidade Orçamentária:	695,77

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.165 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00
Total Suplementado:	1.695,77

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.028 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo	695,77
Total por Ação:	695,77
Total por Unidade Orçamentária:	695,77

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00



6

SEXTA-FEIRA
03 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1170
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

Total Anulado: 1.695,77

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C32-0EB0-0244-9204.



7

SEXTA-FEIRA
03 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1170
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 93 DE 03 DE MAIO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 659 de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 89 - A de 21 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	1.600,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	1.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.200,00	0,00
Total por Modalidade:	4.200,00	4.200,00
Total por Ação:	4.200,00	4.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.200,00	4.200,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	1.000,00	0,00



8

SEXTA-FEIRA
03 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1170
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	7.200,00	7.200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C32-0EB0-0244-9204.



9

SEXTA-FEIRA
03 DE MAIO DE 2024
ANO VIII – Nº 1170
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 03 DE MAIO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 672 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 3.604,46 (Três mil e
seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.604,46 (Três mil e seiscentos e quatro reais e quarenta e seis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.029 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00 / 17080000 - Material de Consumo

Transferência da União
Referente à
Compensação
Financeira de Recursos
Minerais 3.604,46

Total por Ação: 3.604,46

Total por Unidade Orçamentária: 3.604,46

Total Suplementado: 3.604,46

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3.604,46
Total	3.604,46

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 03 de maio de 2024.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9C32-0EB0-0244-9204.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 69A/2024PMC

O Prefeito Municipal de Caém - BA, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: **Processo Administrativo** nº 068/2023. **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 022/2023. **Empresa:** MARIA CHIRLEI BISPO SANTANA 17419240817. **CNPJ:** 40.072.921/0001-84 **Objeto:** registro de preços para futura e provável contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de salgados, doces, bolos e tortas, atendendo às necessidades dos órgãos públicos do Município de Caém/Ba. **Vigência:** 03/05/2024 a 03/08/2024. **Recurso Orçamentário:** Órgão : 2 - 4 - 3 - Unidade: 2031 - 2051 - 2082 - 2062 - 2052 - 2091 - Projeto/Atividade: 2006 - 2014 - 2043 - 2038 - 2012 - 2031 - 2017 - 2013 - Elemento de Despesa: 33903900 - Fonte: 1500 - 15001001 - 1541 - 1550 - . **Valor Global:** 37.610,50 (trinta e sete mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) **Data:** 03/05/2024. Assinam: **CONTRATANTE:** ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO. **CONTRATADA:** Maria Chirlei Bispo Santana.